

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312200123-AD DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PACATUBA

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.018/2023PERP/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.018/2023**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1 – ABERTURA:**

Eu, ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instaurado nesta data o presente **Procedimento Administrativo nº 1312200123-AD de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº** , originado do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 09.018/2023PERP/2023, cujo órgão gerenciador é o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PACATUBA, com fundamento no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em combinação com o disposto no Decreto Municipal nº 3.697/2013, visando o(a) AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE, conforme especificações e condições constantes no Edital do Processo Licitatório acima mencionado.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de óculos de grau representa uma iniciativa de extrema e indispensável importância, especialmente ao considerarmos sua finalidade em atender às necessidades das pessoas carentes no município de Quixeramobim. Esta ação surge como resposta a uma demanda em constante expansão ao longo do tempo, destacando-se como uma medida crucial para promover a qualidade de vida e bem-estar desses indivíduos. A significativa relevância desse projeto pode ser compreendida ao analisarmos os impactos positivos que a correção visual proporciona. Ao fornecer óculos de grau a indivíduos economicamente desfavorecidos, não apenas se possibilita uma melhoria direta na acuidade visual, mas também se contribui para o fortalecimento da inclusão social e participação ativa dessas pessoas na comunidade. Além disso, a crescente demanda por serviços oftalmológicos ressalta a urgência de medidas eficazes para enfrentar a falta de acessibilidade a produtos essenciais como os óculos de grau. Ao proporcionar esse suporte, não apenas se atende a uma necessidade imediata, mas também se investe no desenvolvimento a longo prazo da população, capacitando-a para enfrentar desafios cotidianos e oportunidades educacionais e profissionais. Portanto, a aquisição de óculos de grau não deve ser vista apenas como uma resposta a uma demanda emergente, mas sim como um investimento significativo na qualidade de vida, inclusão e desenvolvimento sustentável da comunidade de Quixeramobim. Este é um passo vital para construir uma sociedade mais equitativa, onde cada indivíduo, independentemente de sua condição econômica, possa desfrutar dos benefícios fundamentais proporcionados pela correção visual adequada.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente do(a) AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observa-se que, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem urgência na aquisição dos referidos materiais para atender suas necessidades.

**3 – FUNDAMENTO JURÍDICO:**

Como se sabe, segundo o inciso II do artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/1993, sempre que possível, as compras deverão ser realizadas através de sistema de registro de preços. O Decreto Municipal nº 3.697/2013, regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeramobim a adesão a ata de registro de preços gerenciadas por outros órgãos públicos, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, quando comprovada a vantagem econômica para o Município, desde que o órgão gerenciador manifeste-se favoravelmente à adesão e o fornecedor contemplado esteja de acordo em manter as condições pactuadas na Ata.

Em pesquisa realizada na Rede Mundial de Computadores - Internet, chegou ao conhecimento deste órgão que o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PACATUBA, celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.018/2023, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 09.018/2023PERP/2023, através do qual promoveu o Registro de Preços para a aquisição de ÓCULOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DA SECRETARIA DE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA.

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares do certame, tais como especificações técnicas e condições jurídicas para a contratação.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de preços em comento, em relação aos valores obtidos pelo Município em procedimento administrativo próprio, considerando a autorização expressa obtida junto ao órgão gerenciador e ao fornecedor detentor da ARP, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE opta por aderir parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 09.018/2023, notadamente quanto ao(s) item(ns) a seguir discriminado(s), com o intuito de dar celeridade ao atendimento da necessidade da aquisição em questão, não deixando de lado o princípio da vantajosidade econômica.

#### **4 – ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24906 - ARMAÇÃO: ARMAÇÃO PARA ÓCULOS; VISÃO BIFOCAL, VISÃO SIMPLES E PROGRESSIVA; ENTREGUE EM CAIXA ESPECIFICA PARA ÓCULOS; ARMAÇÃO COM CORES VARIADAS; CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DA ARMAÇÃO EM ACETATO E FERRO; ESTOJO: PARA ÓCULOS DE GRAU E LENÇO PARA LIMPAR AS LENTES	UNIDADE 1.0 UNID.	1.130,00	R\$ 330,00	R\$ 372.900,00
2	24905 - LENTES: LENTES PARA ÓCULOS; VISÃO BIFOCAL, VISÃO SIMPLES E PROGRESSIVA; ENTREGUE EM CAIXA ESPECIFICA PARA ÓCULOS COM LENTES JÁ MONTADAS NA ARMAÇÃO, COM CONSULTA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA, TRIAGEM E CONSULTA COM OPTOMETRISTA	PAR	1.130,00	R\$ 430,00	R\$ 485.900,00
				<b>TOTAL: R\$ 858.800,00</b>	

#### **5 - ORIGEM DOS RECURSOS:**

Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício vigente da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

- 13 01 10 302 1304 2.067 3.3.90.32.99 1600000000

#### **6 - DO PAGAMENTO:**

São condições para pagamento, além das demais previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.018/2023:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

l) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

- II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,
  - III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,
  - IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
  - V) CND emitida pelo município domiciliado, e,
  - VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- b) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.
- c) É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- d) Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da Contratada, todas já previstas no Termo de Referência/ Projeto Básico/ Minuta Contratual, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

#### **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da Contratada, todas já previstas no Termo de Referência/ Projeto Básico/ Minuta Contratual, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **9 – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência contratual será **12 (DOZE) MESES**, a contar da data de sua assinatura, cabendo prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

#### **10 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS:**

Os materiais a serem adquiridos neste processo administrativo de ADESÃO deverão ser entregues no Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na RUA DOUTOR ÁLVARO FERNANDES, Nº 10, CENTRO, QUIXERAMOBIM/CE; CEP:63.800-000.

O prazo de entrega será de acordo com o definido no Edital do Processo Licitatório que deu origem a presente Adesão (carona).

#### **11 – DO FORO E DEMAIS CONDIÇÕES:**

Serão mantidas todas os critérios, especificações, preços, garantias e demais condições estipuladas no Edital, Termo de Referência e Proposta Adjudicada, ressalvadas as condições específicas, listadas neste Processo Administrativo de Adesão.

Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste instrumento, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 20 de Dezembro de 2023.



---

**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE